

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025****ART. 74, INCISO II da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, inciso II da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 061/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA SEGUINTE ATRAÇÃO: **BANDA PSIRICO**, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ/BA, NO DIA 15/08/2025;

Considerando a escolha da empresa MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.849.679/0001-47, pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br

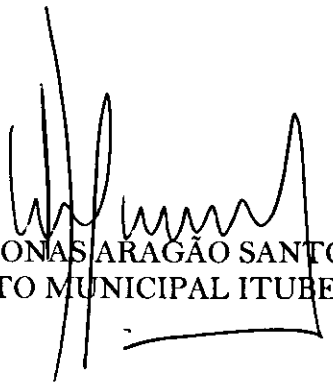


✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeituberba](#)
f [prefeituradeituberba](#)

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA SEGUINTE ATRAÇÃO: **BANDA PSIRICO**, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ/BA, NO DIA 15/08/2025, pelo valor global da proposta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Ituberá – BA, 01 de agosto de 2025.



REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL ITUBERÁ-BA